ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

NÚMERO 09

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, de 24/02/95

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A EPAGRI PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO MICROBACIAS/BIRD

O Vereador Fernando de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Convênio nº 005/95, com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S/A - EPAGRI, para realizar execução conjunta do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo dos Recursos Naturais em Micro-Bacias Hidrográficas - Projeto Microbacias/BIRD.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 24 de fevereiro de 1995.

VEREADOR FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 24 de fevereiro de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria